



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 376/2013

Concede Progressão Na Carreira por Merecimento aos
Profissionais da Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei
Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já
citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a profissional de
Educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada
referente ao período de setembro/2010 à setembro/2012, a qual fica
enquadrada, a partir de 01 de setembro de 2012, para recebimento de
Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188
de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Data de admissão	Referência em setembro de 2010	Referência de avanço em setembro de 2012
Ana Maria da Silva Fernandes	15/09/2009	1	2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CÂMARA MUNICIPAL

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

1920-1921

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / Janeiro / 1920-13
DE Nº 9702
UMUARAMA, 18 / 02 / 1920-13
Brayner O. Gomes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS